

# PLANO DE TRABALHO

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

|  |
|--|
| 1.1 – Origem do recurso: Emenda Impositiva Municipal       |
| 1.2 – Vereador: Aírto Ferronato                            |
| 1.3 – Ano: 2024  |
| 1.4 – Valor: R\$ 40.500,00                                 |
| 1.5 – Objeto: Revitalização da Pracinha – Piso de concreto |

## 2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

|   |  |                                   |
|---|--|-----------------------------------|
| Razão Social:<br>Clínica Esperança de Amparo à Criança                | CNPJ:<br>03.473.413/0001-81              |                                   |
| Endereço:<br>Rua Deodoro, 255 Mario Quintana                          | E-mail:<br>projetos@clinicaesperanca.org | Site:<br>www.clinicaesperanca.org |
| Cidade: Porto Alegre  | UF: RS                                   | CEP:<br>91260-370                 |
| Nome do Representante Legal: Ana Tereza Taranger                      |  | DDD/Telefone:<br>51-34072025      |
| CPF: 284.246.620-91   | DDD/Telefone: 6003539415                 |                                   |
| Endereço:<br>Travessa Universina Nunes, 72 apto 408                   | E-mail:<br>projetos@clinicaesperanca.org |                                   |
| Conta para depósito: Banco: Banrisul (041) Ag: 0100 CC: 06.432714.0-9 |  |                                   |

## 3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 3.1 – Identificação e justificativa do objeto

A Clínica Esperança de Amparo à Criança, vem através deste, apresentar e solicitar recursos para execução do projeto "Brincar... E ser feliz!".

O mesmo tem como objetivo, revitalizar o espaço da pracinha, garantindo um espaço lúdico, saudável, acolhedor e com segurança para as crianças e adolescentes que aqui residem, atendendo com qualidade, cuidado e proteção. Parte da pracinha é coberta com areia, e faz-se necessária a substituição por questões sanitárias, de higiene e bem estar.

A Clínica Esperança possui capacidade para acolher 41 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em situação de extrema vulnerabilidade e risco social, as crianças são encaminhadas pelo Juizado da Infância e da Juventude, na Instituição elas recebem alimentação, saúde, moradia, educação, proteção, carinho, afeto e lazer, na tentativa de oferecer os direitos que lhes foram negados ou negligenciados.

É preciso compreender a criança e o adolescente como um sujeito social, que possui direitos e deveres, com características, necessidades e particularidades que precisam ser supridas para garantir o seu desenvolvimento integral. Por sua vez, este serviço, de acolher crianças e adolescentes tem por objetivo assegurar direitos, proteção e desenvolvimento integral.

Revitalizar a pracinha, onde as crianças acolhidas na instituição brincam e se divertem justifica-se pela presença volumosa de areia no espaço onde os acolhidos brincam.

AK

A areia fica exposta às ações do tempo, presença de animais que defecam (pombos, cães e gatos) e superaquecimento em dias de calor, sendo assim faz-se necessário a substituição da areia por piso de concreto, onde posteriormente será instalado piso emborrachado. Diversas doenças podem ser adquiridas no contato com a areia, onde citamos as dermatomicoses, infecções gastrointestinais, oculares e ginecológicas. Doenças causadas por larvas de algumas espécies de nematódeos penetram na pele das crianças quando elas entram em contato com a areia contaminada pelas fezes de cães e gatos. Recentemente algumas crianças foram diagnosticadas com escabiose, gerando grandes transtornos com relação a rotina da instituição e questões financeiras, gerando gastos com medicações.

A substituição dos 250m<sup>2</sup> de areia da pracinha para instituição é de suma importância, pois é um local onde se fortalecem os laços de amizade, permitindo o convívio social entre os acolhidos, além de contribuir com uma vida mais saudável, evitando assim o sedentarismo, isolamento social e suas consequências negativas, hoje devido as condições sanitárias a mesma encontra-se interdita.

As crianças quando chegam a Instituição recebem os cuidados necessários para lhes garantir os direitos, até então negados. É nosso dever oferecer lazer e recreação visto que a Instituição passa a ser a residência delas durante o período de acolhimento. De acordo com ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) no artigo 4º, diz: "São direitos da criança e do adolescente poder brincar e se divertir, e dever [...] do poder público tornar esse direito realidade", a Clínica Esperança quanto Instituição, também precisa garantir esse direito.

### 3.2 – Período de execução:

- a) Início: 10 dias após o recebimento do recurso
- b) Término: 90 dias após o recebimento recurso

### 3.3 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

A Clínica Esperança atende 41 crianças e adolescentes, todos moram na instituição, e temos como missão acolher, proteger e garantir direitos de todos os acolhidos. E dentro de todos os direitos que precisamos garantir pontuamos: o direito ao lazer e socialização. E para atender e suprir as necessidades recreativas e lúdicas dos acolhidos torna-se fundamental a revitalização da praça, substituindo a areia existente por piso de concreto. A colocação do piso irá tornar o espaço mais salubre e funcional. Permitindo montagem de piscinas nos dias quentes, brincadeiras lúdicas, diminuição de infecções de pele e alergias.

### 3.4 – Forma de execução das atividades e espaço físico onde será realizado o objeto:

A revitalização da pracinha (colocação de piso de concreto), será executada nas dependências da instituição, visando proporcionar momentos de lazer, recreação e socialização dos acolhidos.

## 4 – METAS A SEREM ATINGIDAS

| Metas a serem atingidas: | Definição dos parâmetros a serem utilizados para | Meios de verificação: |
|--------------------------|--|-----------------------|
|--------------------------|--|-----------------------|

OK



|   |  |  |
|---|--|--|
|   | <b>aferição do cumprimento das metas</b>   |  |
| Preparação do terreno e execução da rede de drenagem com as calhas pluviais   | Água da chuva canalizada<br>Pracinha sem acúmulo de água em dias de chuva                              | Fotos, vídeos, notas fiscais                         |
| Execução do piso em concreto armado, fck 30Mpa, nivelado, discado, com juntas de dilatação para colocação de piso sintético | Pracinha salubre e funcional<br>Crianças e adolescentes realizando atividades recreativas regularmente | Fotos, vídeos, notas fiscais, depoimentos, inspeções |

## 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

| Ativ. | Descrição da atividade  | Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 | Mês 07 | Mês 08 | Mês 09 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
|-------|---|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1     | Preparação do terreno e execução da rede de drenagem com as calhas pluviais   | x      | x      |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| 2     | Execução do piso em concreto armado, fck 30Mpa, nivelado, discado, com juntas de dilatação para colocação de piso sintético |        |        | x      |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

## 6 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

### 6.1 – RECEITAS

| Receitas      | Valor                |
|---------------|----------------------|
| Emenda        | (R\$ ) 40.500,00     |
| ...           |                      |
| <b>TOTAL:</b> | <b>R\$ 40.500,00</b> |

### 6.2 – DESPESAS

| Natureza da despesa      | Detalhamento   | Valor     |
|--------------------------|--|-----------|
| 1. Serviços de terceiros | Será preparado o terreno e realizada a execução da rede de drenagem com as calhas pluviais para que não haja alagamentos, escoando corretamente a água da chuva. Posteriormente será | 40.500,00 |

at

|                               |  |                           |
|-------------------------------|--|---------------------------|
|                               | executado a colocação do piso de concreto com juntas de dilatação para colocação de piso sintético posteriormente. |                           |
| <b>2. Material de consumo</b> |  | (...)<br><b>Subtotal:</b> |
| <b>3. Material permanente</b> | - (...)  | (...)<br><b>Subtotal:</b> |
| <b>TOTAL:</b>                 |  | <b>R\$ 40.500,00</b>      |

## 7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Especificação                   | Mês 1     | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4  | Mês 5  | Mês 6                |
|---------------------------------|-----------|-------|-------|--------|--------|----------------------|
| <b>1. Serviços de terceiros</b> | 40.500,00 |       |       |        |        |                      |
| <b>2. Material de consumo</b>   |           |       |       |        |        |                      |
| <b>3. Material permanente</b>   |           |       |       |        |        |                      |
| ...                             |           |       |       |        |        |                      |
| Especificação                   | Mês 7     | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12               |
| <b>1. Serviços de terceiros</b> |           |       |       |        |        |                      |
| <b>2. Material de consumo</b>   |           |       |       |        |        |                      |
| <b>3. Material permanente</b>   |           |       |       |        |        |                      |
| ...                             |           |       |       |        |        |                      |
| <b>TOTAL:</b>                   |           |       |       |        |        | <b>R\$ 40.500,00</b> |

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

*Ana Taranger*

Ana Tereza Taranger



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA - SMED**

**CERTIDÃO - Nº 26589510/2023**

## **CERTIDÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE** certifica que a **CLÍNICA ESPERANÇA DE AMPARO À CRIANÇA - CEACRI**, entidade declarada de Utilidade Pública Municipal pela **LEI Nº10.138**, de 11 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial de 16 de janeiro de 2007, encontra-se com este Título plenamente em vigor, atendendo aos ditames da Lei Municipal nº 2.926, de 12/07/1966, alterada pelas Leis nº 8.161, de 18/05/1998, e nº 8.599, de 12/09/2000.

Esta Certidão tem validade de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**Dr. José Paulo da Rosa**  
**Secretário Municipal de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **José Paulo da Rosa, Secretário(a) Municipal**, em 11/12/2023, às 09:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26589510** e o código CRC **59F7435C**.

|   |   |                                       |                 |
|---|---|---------------------------------------|-----------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> |                 |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |                                       |                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>03.473.413/0001-81</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>03/09/1999</b> |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CLINICA ESPERANCA DE AMPARO A CRIANCA - CEACRI</b>   |   |                                       |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b> |   |                                       |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>  |   |                                       |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>  |   |                                       |                 |
| LOGRADOURO<br><b>R DEODORO</b>  | NÚMERO<br><b>255</b>                                    | COMPLEMENTO<br>*****                  |                 |
| CEP<br><b>91.260-370</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>MORRO SANTANA</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>PORTO ALEGRE</b>      | UF<br><b>RS</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   | TELEFONE<br><b>(051) 3861-715</b>                       |                                       |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                       |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/09/1999</b>         |                                       |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2024 às 17:57:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1